

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.284, DE 15 DE MARÇO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº072/15, de autoria dos Vereadores, Luciano Fernandes de Melo e Alisson Magno Mattioli)

DENOMINA DE RUA MARIA APARECIDA TORRES LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA APARECIDA TORRES", a Rua Projetada 10, situada entre as quadras 12 e 13, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de março de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

